



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 499, DE 2022

Institui o Dia Nacional de Conscientização pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2145871&filename=PL-499-2022



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de Conscientização pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso, a ser celebrado, anualmente, no Dia das Mães.

Art. 2º Serão realizadas, durante o mês de maio, ações para promover o parto e o nascimento humanizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 295/2022/SGM-P

Brasília, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 499, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional de Conscientização pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92769 - 2